CHAMADA INTERNA nº 01/2026-GR/UEA

O **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio desta Chamada Interna, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas do projeto intitulado "Componentes Curriculares Nacionais em Rede – Stricto Sensu", da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, observados o quantitativo de vagas, o perfil profissional e as demais disposições nela contidas, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), bem como as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013; na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023; na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; na Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024; na Portaria nº 83, de 4 de março de 2026; e nas demais normas vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto Piloto "Componentes Curriculares Nacionais em Rede – Stricto Sensu", desenvolvido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, consiste na oferta articulada de disciplinas ou de outras formas de organização curricular entre diferentes Programas de Pós-Graduação stricto sensu, com o suporte de tecnologias digitais e de metodologias híbridas de ensino e aprendizagem. A iniciativa possibilita que discentes de programas e regiões distintas participem de uma mesma oferta formativa, com qualidade acadêmica assegurada, visando ampliar a capilaridade da pós-graduação, promover a integração entre os programas participantes e fomentar a inovação pedagógica e a educação aberta.

1.2 Para a execução deste Projeto Piloto, a CAPES convidou instituições de ensino superior selecionadas, entre as quais a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, para a oferta de componente curricular específico voltado à sociobiodiversidade amazônica. No âmbito da UEA, a proposta será conduzida, de forma articulada, pelos seguintes Programas de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas – PPGICH; Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED; Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia – PPGBEC; e Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia – PPGMBT.

1.3 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução), regido por esta Chamada Interna, ficará a cargo de uma Comissão Examinadora designada por ato institucional, mediante indicação conjunta do Núcleo de Educação a Distância – NEaD e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP da Universidade do Estado do Amazonas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.

1.4 O(A) candidato(a) deverá ser docente efetivo(a) da UEA, vinculado(a) a um dos Programas de Pós-Graduação envolvidos na oferta do componente curricular, e possuir experiência profissional compatível com o perfil da função pretendida.

1.5 O(A) candidato(a) deverá conhecer esta Chamada Interna e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição implica o conhecimento destas disposições e a tácita aceitação das condições do certame, estabelecidas nesta Chamada Interna e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Interna.

1.6 Conforme a Portaria CAPES nº 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por fundamento a Lei Federal nº 11.273/2006, nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto nas hipóteses expressamente admitidas em regulamentação própria (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013 e Portaria CAPES nº 133/2023), ressalvada a atuação na qualidade de voluntário(a).

1.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.8 A vigência da bolsa ficará restrita ao período de execução dos cursos, correspondente a quatro meses, ou programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB, desde que não ultrapasse o limite improrrogável de 5 (cinco) anos, conforme a Portaria CAPES nº 309/2024.

1.9 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, cujo pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES. O(A) candidato(a) fica ciente de que, caso o repasse de recursos para o pagamento das bolsas seja suspenso em razão de eventual indisponibilidade orçamentária ou financeira, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício de natureza estatutária, celetista ou temporária com a CAPES nem com a instituição de ensino superior credenciada, neste caso, a UEA, exceto quando essa vinculação for necessária.

1.10 A participação nesta Chamada Interna configura atividade extralaboral e não implica redução das atividades normalmente desempenhadas, caso o(a) bolsista classificado(a) seja servidor(a) efetivo(a) ou temporário(a) da UEA.

1.11 O presente Processo Seletivo para as funções de Coordenador de Disciplina, Professor Formador/Regente, Mediador Pedagógico e Tutor Administrativo, na condição de bolsista, será regido por esta Chamada Interna e terá por objetivo a atuação nas ofertas implementadas no âmbito do Sistema UAB, bem como no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEaD/UEA, além das atribuições descritas no item 5 desta Chamada Interna.

1.12 As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas de acordo com o disposto no item 6 desta Chamada Interna.

1.13 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos critérios estabelecidos no Quadro 1 desta Chamada Interna.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas destinadas às funções de Coordenador de Disciplina, Professor Formador/Regente, Mediador Pedagógico e Tutor Administrativo, de acordo com os requisitos específicos do Quadro 1 e os requisitos básicos constantes no Anexo I desta Chamada Interna.

2.2 Os primeiros classificados serão convocados pela Coordenação NEaD/UAB, de acordo com a área de interesse, e será constituído cadastro de reserva correspondente a até 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas previsto no Quadro 1, para atender a eventuais necessidades futuras do Programa UAB/UEA.

Quadro 1 – Funções, Vagas e Requisitos Específicos

Função	Vaga(s)	Perfil profissional requerido
Coordenador de Disciplina **(Docente vinculado ao PPGBEC)**	**1**	• Docente associado ou adjunto(a) do quadro efetivo da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. • Doutorado na área de Educação e Ensino. • Experiência em gestão acadêmica e organização educacional, especialmente na coordenação de programa de pós-graduação, curso, disciplina, projetos ou grupos de pesquisa. • Experiência no ensino superior, na formação de professores e no planejamento, acompanhamento e avaliação de atividades acadêmicas. • Formação ou experiência em Gestão Escolar, Mídias na Educação, Educação a Distância ou áreas correlatas. • Experiência em coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão e na orientação de estudantes de graduação e pós-graduação. • Experiência em programas ou cursos vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. • Conhecimento ou experiência no uso do Sistema de Gestão dos Cursos da Educação Superior vinculados ao Programa UAB/CAPES – SISUAB, a ser comprovado documentalmente.
Professor Formador/ Regente **(Docente vinculado ao PPGICH)**	**1**	• Docente associado ou adjunto(a) do quadro efetivo da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. • Doutorado em Antropologia, Sociologia, Sociedade e Cultura ou áreas correlatas. • Experiência comprovada na docência em cursos de graduação e pós-graduação, preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais, Administração, Gestão Pública e formação de professores. • Experiência em gestão acadêmica e educacional, incluindo coordenação de curso, programa de pós-graduação, projetos acadêmicos, científicos ou de extensão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.

		• Experiência no planejamento, organização, acompanhamento e avaliação de atividades formativas, componentes curriculares e projetos institucionais. • Experiência na orientação de estudantes e na produção, organização ou acompanhamento de materiais didáticos, atividades acadêmicas e ações de formação. • Experiência ou conhecimento no uso de Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA, metodologias ativas, ensino remoto e recursos digitais de comunicação e formação.
Mediadores Pedagógicos **(Docentes vinculados ao PPGED, PPGICH e PPGMBT)**	**6**	• Docente associado ou adjunto(a) ou associado(a) do quadro efetivo da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. • Doutorado em Educação, Ecologia, Letras (Letras Vernáculas), Química, Sociologia ou Antropologia. • Experiência comprovada na docência no ensino superior. • Experiência em orientação, supervisão ou acompanhamento acadêmico de estudantes. • Experiência na participação ou coordenação de atividades ou projetos de ensino, pesquisa, extensão ou gestão acadêmica. • Capacidade de atuação interdisciplinar e de mediação de processos formativos. • Desejável experiência no uso de tecnologias digitais, ambientes virtuais de aprendizagem ou outros recursos educacionais online.
Tutor Administrativo	**1**	• Graduação em qualquer área do conhecimento. • Experiência em Educação a Distância (EaD), no uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) e de Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem, como Moodle, MOOC ou similares. • Experiência no uso de múltiplas plataformas digitais de ensino a distância.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Ser, exclusivamente, servidor(a) docente do quadro efetivo da UEA e possuir formação acadêmica compatível com o componente curricular ou com a função escolhida.

3.3 O(A) candidato(a) deverá possuir residência fixa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, em razão da logística de deslocamento aos polos UAB para os encontros presenciais obrigatórios, considerando que o Programa UAB/CAPES custeia as passagens e diárias dos Professores Formadores apenas para deslocamentos com origem e retorno em Manaus/AM.

3.4 Possuir disponibilidade para cumprir as atividades de acordo com a carga horária do componente curricular selecionado, bem como participar das atividades de formação e planejamento das ofertas em

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.

EaD e dos encontros presenciais obrigatórios nos Polos de Apoio Presencial relacionados no caput desta Chamada Interna, inerentes ao curso.

3.5 O(A) servidor(a) efetivo(a) da UEA que estiver em afastamento integral ou parcial não poderá candidatar-se à vaga.

3.6 Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, de semanas de formação continuada e de eventos pedagógicos promovidos pela UEA, pelo Ministério da Educação, pela CAPES e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTI, bem como de curso de formação em EaD a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UEA em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

4. FUNÇÕES E VALORES DAS BOLSAS

4.1 O enquadramento deverá ocorrer em pelo menos um dos perfis previstos na Portaria CAPES nº 309/2024, observados os seguintes valores:

a) **Coordenador de Disciplina: R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
b) **Professor Formador/Regente: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);**
c) **Mediador Pedagógico: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);**
d) **Tutor Administrativo: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Das atribuições do Coordenador da Disciplina

Compete ao Coordenador da Disciplina:

a) realizar a gestão acadêmica, administrativa e operacional da oferta do componente curricular;

b) articular as ações entre o Programa de Pós-Graduação responsável, a Coordenação Institucional da UAB/UEA, a CAPES, os programas parceiros e, quando aplicável, os polos UAB;

c) estabelecer, em conjunto com as instâncias envolvidas, as responsabilidades da equipe, os fluxos de comunicação e os procedimentos de acompanhamento da oferta;

d) coordenar a elaboração, a consolidação e a execução do plano de ensino e do planejamento da oferta, observando os objetivos, a metodologia, o cronograma, as atividades avaliativas e as atividades presenciais;

e) definir a organização das turmas e subturmas, a distribuição dos mediadores pedagógicos e a programação das atividades presenciais e remotas síncronas;

f) supervisionar a atuação do Professor Formador/Regente, dos Mediadores Pedagógicos e do Tutor Administrativo, promovendo reuniões periódicas de planejamento e avaliação;

g) assegurar que os estudantes da IES-sede participem presencialmente e que os estudantes externos acompanhem, de forma síncrona, as mesmas atividades acadêmicas, sem diferenciação de conteúdo;

h) acompanhar a preparação das salas físicas e virtuais, da infraestrutura tecnológica e dos recursos audiovisuais necessários à transmissão simultânea das atividades;

i) coordenar a organização e o registro das atividades presenciais, incluindo listas de presença, atas, relatórios e demais evidências exigidas;

j) acompanhar o cadastro dos integrantes da equipe e dos discentes no SISUAB, em articulação com a Coordenação Institucional da UAB/UEA;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.

k) acompanhar os indicadores de participação, frequência, engajamento, desempenho e conclusão dos discentes, por turma e subturma;
l) avaliar a qualidade da mediação pedagógica e adotar providências diante de dificuldades identificadas durante a execução da disciplina;
m) consolidar e encaminhar os relatórios periódicos e finais da oferta à Coordenação Institucional da UAB/UEA e às demais instâncias competentes;
n) coordenar a elaboração e a disponibilização dos Recursos Educacionais Abertos — REA, garantindo licenciamento aberto, acessibilidade digital e integração com o Moodle ou plataforma equivalente;
o) organizar e manter atualizados os documentos acadêmicos, administrativos e financeiros relacionados à oferta;
p) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela UEA, pela UAB ou pela CAPES; e
q) realizar a prestação de contas acadêmica e administrativa da disciplina, conforme os procedimentos definidos pelas instâncias competentes.

5.2 Das atribuições do Professor Formador/Regente

Compete ao Professor Formador/Regente:
a) assumir a responsabilidade acadêmica pelo componente curricular para o qual foi selecionado;
b) elaborar, em conjunto com o Coordenador da Disciplina, o plano de ensino, contemplando objetivos de aprendizagem, conteúdo programático, metodologia, cronograma, estratégias de avaliação e atividades presenciais;
c) desenvolver e conduzir as aulas presenciais na IES-sede, transmitidas simultaneamente aos estudantes externos em formato remoto síncrono;
d) planejar e desenvolver atividades acadêmicas complementares, inclusive atividades assíncronas, sem que estas substituam as aulas presenciais e remotas síncronas;
e) ministrar aulas, seminários, encontros de orientação, colóquios, avaliações e demais atividades previstas no plano de ensino;
f) elaborar, selecionar, organizar e disponibilizar materiais didáticos e Recursos Educacionais Abertos no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
g) assegurar que os materiais didáticos utilizem linguagem acessível e inclusiva, bibliografia adequada, recursos pedagógicos diversificados e licenciamento aberto;
h) estruturar e manter atualizada a sala virtual do componente curricular no Moodle ou na plataforma institucional adotada;
i) utilizar metodologias que promovam a integração entre teoria e prática, a participação discente, a cooperação acadêmica e a reflexão crítica;
j) orientar e acompanhar o trabalho dos Mediadores Pedagógicos, definindo procedimentos, materiais, atividades, subturmas e estratégias de atendimento aos estudantes;
k) realizar reuniões periódicas com os Mediadores Pedagógicos para planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
l) esclarecer dúvidas acadêmicas e prestar orientações aos discentes e aos mediadores, conforme o cronograma da disciplina;
m) elaborar e coordenar os procedimentos de avaliação da aprendizagem, incluindo instrumentos, critérios, correção, atribuição de notas e devolutivas aos estudantes;
n) registrar ou validar, nos sistemas institucionais, as frequências, notas, resultados e demais informações acadêmicas da disciplina;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.

o) acompanhar a participação, o engajamento e o desempenho dos discentes, propondo adequações metodológicas quando necessário;
p) encaminhar ao Coordenador da Disciplina informações sobre estudantes com baixa participação, dificuldades acadêmicas ou risco de não conclusão;
q) apresentar relatórios de desempenho e de atividades, incluindo informações sobre as ações presenciais, síncronas e complementares realizadas;
r) participar da avaliação institucional da oferta; e
s) cumprir todas as atividades necessárias ao encerramento acadêmico do componente curricular.

5.3 Das atribuições dos Mediadores Pedagógicos

Compete aos Mediadores Pedagógicos, sob orientação do Professor Formador/Regente e supervisão do Coordenador da Disciplina:
a) realizar o acompanhamento acadêmico individualizado dos estudantes da subturma sob sua responsabilidade;
b) facilitar as dinâmicas de aprendizagem, a comunicação e a interação entre estudantes, Professor Formador/Regente e equipe de coordenação;
c) participar das atividades presenciais e remotas síncronas previstas no cronograma da disciplina;
d) mediar grupos de estudantes nas atividades síncronas, respeitando o limite definido no planejamento da oferta;
e) esclarecer dúvidas dos estudantes sobre o plano de ensino, as metodologias, os conteúdos, as atividades e os procedimentos avaliativos, em conformidade com as orientações do Professor Formador/Regente;
f) acompanhar a participação, a frequência, a entrega de atividades e o desempenho acadêmico dos estudantes;
g) identificar dificuldades de aprendizagem, baixa participação ou risco de evasão e comunicar tempestivamente ao Professor Formador/Regente e ao Coordenador da Disciplina;
h) promover estratégias de participação e engajamento dos estudantes, respeitando suas diferentes condições de acesso e aprendizagem;
i) contribuir com o planejamento e o acompanhamento das atividades de aprendizagem e dos processos avaliativos;
j) auxiliar na realização e no acompanhamento de seminários, apresentações, avaliações, encontros de orientação e demais atividades acadêmicas;
k) acompanhar os estudantes nas atividades presenciais, de pesquisa, de extensão ou de natureza prático-profissional, quando previstas;
l) manter comunicação regular com os estudantes por meio dos canais institucionais e do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
m) registrar os atendimentos, as ocorrências, a participação e as atividades desenvolvidas junto à subturma;
n) elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre participação, engajamento, dificuldades e desempenho dos estudantes;
o) participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação da equipe formadora;
p) participar das ações de formação continuada em tecnologias educacionais, acessibilidade e práticas pedagógicas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.

5.4 Das atribuições do Tutor Administrativo

Compete ao Tutor Administrativo, exclusivamente no apoio administrativo, operacional e logístico da oferta, vedado o exercício de atividades próprias de mediação pedagógica:

a) apoiar o Coordenador da Disciplina na organização administrativa e documental da oferta;

b) auxiliar os estudantes nos procedimentos de inscrição, matrícula, atualização cadastral e acesso aos sistemas institucionais;

c) orientar os estudantes quanto ao acesso ao Moodle ou à plataforma institucional, incluindo informações sobre matrícula, e-mail institucional, credenciais e recuperação de acesso;

d) auxiliar na coleta, na conferência e na organização dos documentos necessários ao cadastro dos participantes no SISUAB e nos demais sistemas indicados pela Coordenação Institucional da UAB/UEA;

e) organizar e manter atualizadas as listas de estudantes, turmas, subturmas, contatos, frequências e demais controles administrativos;

f) manter canais de comunicação para divulgação de avisos acadêmicos, administrativos e operacionais, observadas as orientações da coordenação;

g) prestar orientações sobre procedimentos administrativos, requerimentos, protocolo virtual, declarações, registros e certificação;

h) apoiar a organização dos espaços físicos destinados às atividades presenciais, incluindo salas de aula, auditórios, laboratórios e equipamentos audiovisuais;

i) apoiar a organização operacional das transmissões ao vivo e das atividades remotas síncronas, em articulação com a equipe técnica;

j) preparar listas de presença e auxiliar na reunião das evidências das atividades presenciais, incluindo atas, registros e relatórios;

k) apoiar a logística de seminários, avaliações, aulas inaugurais, encontros de orientação, colóquios e atividades de encerramento;

l) acompanhar os calendários, prazos e comunicações institucionais, informando à coordenação eventuais pendências;

m) organizar e arquivar documentos acadêmicos e administrativos da oferta;

n) colaborar na sistematização dos dados necessários aos relatórios periódicos e finais;

o) comunicar ao Coordenador da Disciplina dificuldades de acesso, pendências documentais, problemas operacionais ou situações que possam comprometer a participação dos estudantes;

p) auxiliar o Coordenador da Disciplina, o Professor Formador/Regente e os Mediadores Pedagógicos no âmbito estritamente administrativo e logístico; e

q) apresentar relatório periódico sobre as atividades administrativas desenvolvidas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.

6.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento desta Chamada Interna e atesta a veracidade das informações prestadas, observando o disposto no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, pelo(a) candidato(a), por meio do link do Google Forms disponibilizado na página “Seleções e Concursos” da UEA (www.uea.edu.br), nos termos do cronograma desta Chamada Interna, até as 23h59 da data prevista para o término das inscrições.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.

6.4 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição no Google Forms, este será enviado automaticamente à Comissão Examinadora.

6.5 Será admitida apenas uma inscrição por candidato(a) para a mesma função. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição para a mesma função, será considerada válida a inscrição com data e horário mais recentes.

6.6 Será admitida mais de uma inscrição para funções distintas, desde que o(a) candidato(a) possua os requisitos correspondentes.

6.7 Não será permitida a complementação de informações após o término do período de inscrições. Assim, caso o(a) candidato(a) realize nova inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.

6.8 O(A) candidato(a) deverá informar ou anexar, quando solicitado, os arquivos nos formatos Word, PDF ou imagem diretamente no Formulário do Google Forms:

I. Cópia da Carteira de Identidade acompanhada do CPF, da Carteira Nacional de Habilitação ou da Carteira de Identidade com CPF integrado (frente e verso);

II. Cópia do comprovante de residência (água, energia etc.);

III. Apresentação pessoal e profissional, em texto único com, no máximo, 20 (vinte) linhas, acompanhada dos documentos comprobatórios, quando pertinentes, conforme o Anexo II;

IV. Cópia do diploma de graduação compatível com o requisito do Quadro 1 e com o componente curricular escolhido, acompanhada do respectivo histórico acadêmico, ambos emitidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação, no caso das instituições estaduais;

V. Arquivo do Quadro 3 do Anexo I desta Chamada Interna – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL –, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;

VI. Termo de Compromisso, conforme o Anexo III.

6.9 A documentação comprobatória que não estiver legível não será considerada para fins de pontuação na avaliação documental.

6.10 O(A) candidato(a) que não encaminhar ou anexar ao Formulário a documentação obrigatória prevista no subitem 6.8 será excluído(a) do processo seletivo, por não homologação da inscrição.

6.11 A UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados os critérios de pontuação dos(as) candidatos(as) referentes à seleção de Coordenador de Disciplina, Professor Formador/Regente, Mediador Pedagógico e Tutor Administrativo, conforme disposto no Quadro 3 – Análise Curricular e Documental – do Anexo I.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições ocorrerá de forma automática, não havendo obrigatoriedade de publicação específica, uma vez que, ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declara estar ciente dos requisitos

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.

mínimos do certame constantes no Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS), no item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CANDIDATURA) e no item 6 (DAS INSCRIÇÕES) desta Chamada Interna.

9. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

9.1 A seleção ocorrerá em etapa única, composta por análise curricular e documental:

a) Análise curricular e documental (0 a 200 pontos), de caráter classificatório, consistente na conferência dos documentos comprobatórios e na avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 desta Chamada Interna;

b) Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.

9.3 O resultado será publicado no site www.uea.edu.br e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do limite de vagas para cada função, bem como até 5 (cinco) suplentes para composição do cadastro de reserva.

9.4 Em caso de igualdade na pontuação final, o desempate será definido de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Maior idade (DD/MM/AAAA);

II. Maior pontuação no quesito experiência correlata à função; e

III. Maior pontuação no quesito experiência em EaD e plataformas digitais.

9.5 Os candidatos convocados terão o prazo máximo estabelecido na convocação para entregar a documentação exigida pelo Programa UAB/CAPES, sob pena de não efetivação da vaga e de convocação dos classificados subsequentes em cadastro de reserva.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção obedecerá ao cronograma apresentado no quadro a seguir.

Quadro 2 – Cronograma

Etapas do processo	**Datas**
Divulgação/publicação da Chamada Interna	6 de agosto de 2026
Inscrições	7 a 9 de agosto de 2026
Análise documental	10 e 11 de agosto de 2026
Resultado preliminar	12 de agosto de 2026
Prazo para recursos	13 de agosto de 2026
Resultado e convocação para entrega da documentação	14 de agosto de 2026
Início das atividades	**1º de março de 2027**

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.

11.1 A Comissão Examinadora do certame, oportunamente designada por portaria institucional, será responsável pela organização, pela recepção documental e pela análise das inscrições da presente Chamada Interna.

11.2 A Comissão Examinadora disponibilizará o endereço eletrônico inscricao.uab@uea.edu.br para dúvidas e esclarecimentos sobre o certame.

11.3 A interposição de recurso deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico inscricao.uab@uea.edu.br, até o horário-limite previsto no cronograma.

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, relativo às etapas desta Chamada Interna limita-se às datas especificadas no item 10 (DO CRONOGRAMA).

12.2 Para solicitar revisão, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso ao endereço eletrônico inscricao.uab@uea.edu.br, com o assunto "RECURSO DA CHAMADA INTERNA PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA, PROFESSOR FORMADOR/REGENTE, MEDIADOR PEDAGÓGICO E TUTOR ADMINISTRATIVO UAB 2026", e informar sua identificação pessoal.

12.3 Serão analisados somente os recursos encaminhados por e-mail dentro do prazo estabelecido no cronograma.

13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 Os(as) bolsistas que solicitarem desligamento por meio de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES, quando não se tratar de atuação voluntária.

13.2 Os(as) bolsistas poderão ser desligados(as), garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) Término do contrato e sua não renovação;

b) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e das atividades inerentes às atribuições elencadas no item 5;

c) Desrespeito aos colegas e aos cursistas; e

d) Redução da demanda de atividades.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 O processo seletivo será válido por 5 (cinco) anos, improrrogáveis, de acordo com o art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024, a contar da data da homologação do resultado.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa, da mesma categoria, para um mesmo beneficiário, dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, as irregularidades documentais ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.

15.2 Todas as convocações e os avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados no site www.uea.edu.br.

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento a que se referem, ou até a data de realização da correspondente etapa de seleção, circunstância que será comunicada no site www.uea.edu.br com antecedência de 1 (um) dia útil do fato gerador.

15.4 Não haverá comunicação individual dos resultados das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) acessar o site www.uea.edu.br para acompanhar o processo.

15.5 O início das atividades acadêmicas dos cursos do Sistema UAB/CAPES seguirá o estabelecido pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD/UEA.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.

Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287
Dados: 2026.08.05 12:58:46 -04'00'

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da UEA

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO I

Quadro 3 – Análise Curricular e Documental a ser preenchido pelo(a) candidato(a):

Nome:	
CPF:	
Função (conforme o Quadro 1):	**() Coordenador de disciplina** **() Professor Formador/Regente** **() Mediador Pedagógico** **() Tutor Administrativo**

Iens	Descrição	Pontuação
1- Experiência na função.	Experiência profissional comprovada, com atuação na UEA ou em outra Instituição de Ensino Superior do país. Obs.: será atribuída a pontuação de 10 pontos para cada ano de experiência efetivamente comprovado, até o limite de 5 (cinco) anos.	Máximo de 50 pontos.
2- Experiência no Programa UAB/CAPES.	Experiência comprovada de participação em qualquer função ou modalidade de bolsa no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. Obs.: será atribuída a pontuação de 20 pontos para cada ano de experiência efetivamente comprovado, até o limite de 5 (cinco) anos.	Máximo de 100 pontos.
3- Experiência específica em sistemas: plataformas Moodle, MOOC, Lyceum, SIGED, SISUAB, SICAPES, SGB/SCBA etc.	Apresentação de declarações, certificados de cursos de formação ou outros documentos que comprovem a experiência nos sistemas de apoio à gestão. Obs.: será atribuída a pontuação de 10 pontos para cada sistema, até o limite de 50 pontos.	Máximo de 50 pontos.
ontuação total		**200 pontos**

Observação: será obrigatório anexar a documentação comprobatória ao Formulário disponibilizado no link de inscrição.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Assinatura digitalizada ou realizada por certificado digital)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/A241.4D46.CECF.7641/16BCFCE1
Código verificador: **A241.4D46.CECF.7641** CRC: **16BCFCE1**

Documento A241.4D46.CECF.7641 assinado por: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:711******* em 05/08/2026 às 12:59 utilizando assinatura por login/senha.